



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO PDL 02/24

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa à concessão de título de "Cidadã Montenegrina Honorária" à Sra. Hedi Lourdes Kraemer Thomsen.

A exposição de motivos destaca a atuação da homenageada no município, antes como professora e diretora na escola estadual Dr. Paulo Ribeiro Campos, bem como participando de forma ativa de várias entidades assistenciais de caráter filantrópico.

O projeto vem acompanhado de currículo da homenageada.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 201, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto, devendo apenas sofrer uma emenda ao texto legal, para que conste a expressão "Cidadão Montenegrino Honorário".

Montenegro/RS, 12 de julho de 2024.

Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961